Município da Madalena

ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: **Sala de Reuniões da Câmara Municipal**

Data: **07-07-2014**

Iniciada às **10h10 e Aprovada em minuta a 07-07-2014**

A reunião iniciou-se com a presença de:----------

Presidente: José António Marcos Soares----------

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa ----------

Vereadores: Miguel António Moniz Costa----------

Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia----------

Verificou-se a ausência da Vereadora Catarina Isabel Gaspar Manito.----------

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.----------

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.----------

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:----------

1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir o ponto no período de antes da ordem do dia.*----------

1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;----------
Foi apresentado ao executivo, pelos Chefes de Divisão, os documentos abaixo mencionados, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.---------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem do Dia os pontos, e aprovar a alteração da numeração dos assuntos a serem apresentados:* ----------

I – Divisão Administrativa e Financeira:----------
5 - Bruno Miguel Oliveira Costa – Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual para o dia 3 de junho até às 02h00 – Para ratificação.----------
8 - Proposta de fixação de preços para a entrada no museu de Cachalotes e Lulas – Para deliberação.----------
9 - 8.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª às Grandes Opções do Plano – Para deliberação.----------
10 - "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena" - Trabalhos a Mais e Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada – Para deliberação.----------
---
II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:----------
II – 1 – Projeto de Arquitetura:----------
4 - Alma do Pico – Processo n.º 006/2012 – Para deliberação.----------
II – 6 – Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas :----------
1 - Amanda Garcia Carvalho – Processo n.º 050/2010 – Para deliberação.----------
---
Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando inicio ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
---

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira:----------
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 23 de junho de 2014 - Para deliberação.----------
2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.----------
3 - Relatório de atividades referente ao período de 2 a 30 de junho - Para conhecimento.----------
4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.----------
5 - Bruno Miguel Oliveira Costa – Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual para o dia 3 de junho até às 02h00 – Para ratificação.----------
6 - Fábrica da Igreja Paroquial das Bandeiras - Pedido de apoio para deslocação de grupo de Acólitos - Para ratificação.----------
7 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação.----------
8 - Proposta de fixação de preços para a entrada no museu de Cachalotes e Lulas – Para deliberação.----------
9 - 8.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª às Grandes Opções do Plano – Para deliberação.----------

10 - "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena" - Trabalhos a Mais e Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada – Para deliberação.----------

---

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:----------

II - 1 - Projetos de Arquitetura:----------

1 - Alberto Dutra de Oliveira - Processo n.º 040/2013 - Para deliberação.----------

2 - Renato Nuno Jorge ALberto - Processo n.º 017/2014 - Para ratificação.----------

3 - Enerpico, Lda - Processo n.º 027/2014 - Para ratificação.----------

4 - Alma do Pico – Processo n.º 006/2012 – Para deliberação.----------

II – 2 - Projetos de Arquitetura e Especialidades:----------

1 - Maria Hortense Goulart da Costa Nazaré - Processo n.º 015/2014 - Para deliberação.----------

II - 3 - Projetos de Especialidades:----------

1 - José Orlando Medeiros da Silva - Processo n.º 014/2012 - Para deliberação.----------

II - 4 - Informação Prévia:----------

1 - Joana Margarida Ribeiro Paulo - Processo n.º 006/2014 - Para deliberação.----------

II - 5 - Caducidade da Licença:----------

1 - Sociedade Filarmonica Lira de São Mateus - Processo n.º 053/2008 - Para deliberação.----------

II – 6 – Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas:----------

1 - Amanda Garcia Carvalho – Processo n.º 050/2010 – Para deliberação.----------

---

I – Divisão Administrativa e Financeira:----------

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 23 de junho de 2014 - Para deliberação.----------

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.*----------

---

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.----------

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.----------

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*----------

---

3 - Relatório de atividades referente ao período de 2 a 30 de junho - Para conhecimento.----------

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.----------

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*----------

---

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 04 de julho do corrente ano, no valor de 399.145.46€ (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*----------

---

5 - Bruno Miguel Oliveira Costa – Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual para o dia 3 de junho até às 02h00 – Para ratificação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 054/2014, de 03 de julho, anexa ao registo de entrada n.º 4638/2014, de 01 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 02:00h, no dia 3 de julho do corrente ano, para apresentação do rally de verão, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*----------

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;----------

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;----------

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.----------

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."----------

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 7 de julho corrente, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstancias excecionais,e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Vice Presidente.*----------

---

6 - Fábrica da Igreja Paroquial das Bandeiras - Pedido de apoio para deslocação de grupo de Acólitos - Para ratificação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 3571/2014, de 26 de maio, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------
Com base na informação da Técnica Superior Catarina Lopes: "*Nos termos do art. 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, a CM tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal. Pode ser autorizado.*", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente para a aquisição de 5 passagens Pix/Lis/Pix.* .----------

---

7 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação.----------
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 20/2014, de 18 de junho, da Técnica Superior Fernanda Medeiros, com o registo interno n.º 847/2014, de 19 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------
Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Para cumprimento do dipsosto na alínea j) do art.º 33º/1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, informo que a Sr.ª Cristina Costa, ofereceu a esta biblioteca os nove manuais escolares descritos na listagem anexa.*----------
Por serem livros que se enquadram na nossa campanha de recolha e empréstimo de manuais escolares, "Dar é receber", proponho a aceitação das doações.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros.*----------

---

8 - Proposta de fixação de preços para a entrada no museu de Cachalotes e Lulas – Para deliberação.----------
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 055/2014, de 03 de julho, com o registo interno n.º 900/2014, de 04 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------
Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Considerando o empreendimento municipal acima identificado e que o mesmo assume grande importância para o concelho, não só do ponto de vista científico e cultural bem como do ponto de vista turístico;*----------
Considerando que o fomento do turismo, usufruindo de um dos ex-libris locais, a tradição marítima, foi o objetivo capital deste projeto autárquico, que inclui uma vasta multiplicidade de atrativos, nomeadamente exemplares volumétricos à escala real de cachalotes e da sua principal fonte de alimentação, as lulas;------
Considerando, pois, o interesse científico da coleção de conceituado investigador Malcom Clarcke;----------
Torna-se imperioso regular o acesso a tão importante espólio, propondo-se ao executivo, em conformidade com o artigo 33º, n.º 1, al. e) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e posterior ratificação pela Assembleia Municipal, a fixação de um preçário para as entradas no Museu de Cachalotes e Lulas, que abaixo se indica:----------

- *Entrada para público em geral: 2,00€;*----------
- *Redução de 50% a pessoas com mais de 65 anos e a grupos superiores a 10 pessoas;*----------
- Isenções:----------

- Crianças até 14 anos de idade;----------

- Portadores do Cartão Interjovem;----------
- Jornalistas e profissionais de turismo, no desempenho das suas funções e devidamente identificados;-----
- Professores e alunos de qualquer grau de ensino, desde que integrados em visitas de estudo programadas com os serviços do museu;----------
- Funcionários da DRAC e seus periféricos, desde que no desempenho das suas funções;----------
- Funcionários da Câmara Municipal da Madalena;----------
- Dia Internacional dos Museus (18 de maio);----------
- Domingos.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar o seguinte preçário para as entradas no Museu de Cachalotes e Lulas:*----------
  - *Entrada para público em geral: 2,00€;*----------
  - *Redução de 50% a pessoas com mais de 65 anos e a grupos superiores a 10 pessoas;*---
  - *Isenções: Crianças até 14 anos de idade; Portadores do Cartão Interjovem; Jornalistas e profissionais de turismo, no desempenho das suas funções e devidamente identificados; Professores e alunos de qualquer grau de ensino, desde que integrados em visitas de estudo programadas com os serviços do museu; Funcionários da DRAC e seus periféricos, desde que no desempenho das suas funções; Funcionários da Câmara Municipal da Madalena; Dia Internacional dos Museus (18 de maio); Domingos.*----------
  - *Remeter à Assembleia Municipal para ratificação.*----------

---

9 - 8.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª às Grandes Opções do Plano – Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 20/2014, de 04 de julho, da Técnica Superior Hélia Dutra, com o registo interno n.º 901/2014, de 04 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Cumpre-me informar V.Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, dado a seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma:* ----------

---

<u>Rubricas a reforçar:</u>----------

Ajudas de custo:----------

Classificação Orçamental 0102.010204.....*2.000,00 Euros*

Prémios, condecorações e ofertas:----------

Classificação Orçamental 0102.020115.....*1.500,00 Euros*

Material de educação, cultura e recreio:----------

Classificação Orçamental 0102.020120.....*1.000,00 Euros*

Outros bens:----------

Classificação Orçamental 0102.020121.....*1.000,00 Euros*

Município da Madalena

Estudos, pareceres, projetos e consultadoria:----------
Classificação Orçamental 0102.020214.....*9.000,00 Euros*

Publicidade:----------
Classificação Orçamental 0102.020217.....*2.000,00 Euros*

Encargos de cobrança de receita:----------
Classificação Orçamental 0102.020224.....*3.000,00 Euros*

Outros serviços:----------
Classificação Orçamental 0102.020225.....*12.000,00 Euros*

Rubricas a deduzir:----------
2014/37 (1) Delegação de competências nas juntas de freguesia – Transferências correntes:----------
Classificação Orçamental 0102.04050202.....*24.500,00 Euros*

2014/24 Apoio Instituições/Associações Promotoras Cultura:----------
Classificação Orçamental 0102.040701.....*7.000,00 Euros*

Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª às Grandes Opções do Plano.*----------

Votaram a favor o Presidente e o Vice-Presidente. Votaram contra o Vereador Miguel Costa e a Vereadora Ângela Garcia.----------

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 26.º da Código do Procedimento Administrativo e o n.º 2 do artigo 54.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara tem voto de qualidade.----------

---

10 - "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena" - Trabalhos a Mais e Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada – Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 51/2014, de 04 de julho, da Técnica Superior Catarina Lopes, anexa ao registo de entrada n.º 4799/2014, de 04 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Intervenções expressas nos termos de gravação em CD.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*No seguimento do pedido de introdução de alterações ao projeto na fase de execução da empreitada acima melhor identificada, solicitadas pelo dono da obra – Município da Madalena, às consorciadas adjudicatárias – AFA e AFA Açores, com as fundamentações anexas daquelas empresas e concordância da respetiva fiscalização – Gabinete 118, Lda., alterações essas das quais decorrem necessariamente a execução de trabalhos a mais, os quais se*

traduzem no plano e orçamento anexo (no valor total de € 79.498,75) apresentado pelo consórcio empreiteiro.----------

Considerando a declaração expressa do consórcio empreiteiro em requerer a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais 30 dias de calendário e o parecer favorável da fiscalização, entende-se o seguinte:----------

1. Enquadramento legal----------

O Regime dos trabalhos a mais previsto no CCP, com as alterações introduzidas pelo DL149/2012, de 12 de julho, dita que são aqueles trabalhos cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato de empreitada (art. 370º, nº1). Constituem uma modificação objetiva do contrato pelo dono da obra e devem obedecer aos seguintes requisitos:----------

a) A sua quantidade ou espécie não conste do contrato;----------

b) Digam respeito à execução da mesma obra;----------

c) Se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista;----------

d) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra; ----------

Tendo em conta os fundamentos técnicos apresentados pelo empreiteiro e pela fiscalização, a qual colhe parecer positivo, os requisitos materiais supra citados, encontram-se preenchidos.----------

Para a execução dos trabalhos a mais previstos no orçamento anexo, têm ainda de ser observados os limites legais previstos no art.370º, nº2 do CCP, que refletem preocupações de natureza financeira sob o ponto de vista do interesse público, sendo, no caso em apreço, que o valor de tais trabalhos – € 79.498,75 – somados aos anteriormente aprovados, não pode ultrapassar 25% do preço contratual(€ 1.767.000,00) da empreitada, o que efetivamente não se verifica.----------

No que diz respeito à capacidade financeira, a mesma verifica-se e encontra-se patente nos documentos contabilísticos anexos.----------

Assim sendo, e considerando ainda que se encontram cumpridos os requisitos acima melhor descritos, bem como os requisitos formais do artigo 373º e 374º, nº1 do CCP, encontram-se reunidas as condições para a Câmara Municipal, na qualidade de dono da obra, proceder à aprovação dos trabalhos a mais e respetivo plano e orçamento, bem como aprovar a prorrogação o prazo de execução da obra por mais 30 dias, devendo posteriormente ambas as partes, dono da obra e empreiteiro, formalizar por escrito, nos termos do artigo 375º do CCP, todos os termos e condições a que deve obedecer a execução de tais trabalhos.----------

Para os efeitos supra mencionados, remete-se em anexo a minuta do respetivo contrato, para aprovação pela Câmara Municipal, dono da obra.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por maioria, aprovar os trabalhos a mais e respetivo plano e orçamento. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, devendo posteriormente ambas as partes, dono da obra e empreiteiro, formalizar por escrito, nos termos do artigo 375º do CCP, todos os termos e condições a que deve obedecer a execução de tais trabalhos. Aprovar a Minuta de Contrato para trabalhos a mais não previstos.* ----------

Votaram a favor o Presidente e o Vice-Presidente. Votaram contra o Vereador Miguel Costa e a Vereadora Ângela Garcia.----------

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 26.º da Código do Procedimento Administrativo e o n.º 2 do artigo 54.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara tem voto de qualidade.----------

---

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:----------

II - 1 - Projetos de Arquitetura:----------

1 - Alberto Dutra de Oliveira - Processo n.º 040/2013 - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0015/2014, de 26 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia para uso futuro como Alojamento Local, num prédio sito Estrada Barca-Cachorro, Barca, Madalena.*----------

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.----------

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*----------

---

2 - Renato Nuno Jorge ALberto - Processo n.º 017/2014 - Para ratificação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0013/2014, de 26 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à reconstrução de uma moradia sita aos Caldeirões, Relvas, São Mateus.*----------

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Agrícola (tendo em conta as pré-existências).----------

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.*----------

---

3 - Enerpico, Lda - Processo n.º 027/2014 - Para ratificação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0012/2014, de 26 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*O requerente, na qualidade de comodatário do promitente adquirente, pretende proceder à construção de um armazém e stand comercial num prédio sito à Estrada Regional n.º 3 – 2.ª (Estrada Longitudinal), Madalena.*----------

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável da Madalena, bem como do loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/2005, tendo merecido parecer favorável por parte da Secretaria Regional do Turismo e Transportes.----------
Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.*----------

---

4 - Alma do Pico – Processo n.º 006/2012 – Para deliberação.----------
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0358/2014, de04 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------
Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*A requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra e que consistiram na alteração da localização das áreas de estacionamento e dos edifícios, e nestes, em alterações ao nível dos vão exteriores e interiores e disposição das peças sanitárias, e compartimentação da cozinha nos apartamentos T0.*----------
Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e não altera os pressupostos da aprovação inicial, tendo merecido parecer favorável por parte da Direcção Regional do Turismo.----------
Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.----------
Após aprovação, estarão reunidas as condições para marcação de vistoria, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A de 31 de Maio, com as especificações do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 55/2012 de 16 de Maio.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*----------

---

II - 2 - Projetos de Arquitetura e Especialidades:----------
1 - Maria Hortense Goulart da Costa Nazaré - Processo n.º 015/2014 - Para deliberação.----------
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0019/2014, de 26 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------
Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Projecto de Arquitectura: A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à alteração de um edifício comercial sito à Rua Mãe de Deus, 7, São Mateus, dotando-o de condições para uso habitacional.*----------
A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano de São Mateus (tendo em conta as pré-existências), e mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional do Turismo e Transportes.----------
Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.----------

Projectos de Especialidades: Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.----------

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*----------

---

II - 3 - Projetos de Especialidades:----------

1 - José Orlando Medeiros da Silva - Processo n.º 014/2012 - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0016/2014, de 26 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.*----------

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*----------

---

II - 4 - Informação Prévia:----------

1 - Joana Margarida Ribeiro Paulo - Processo n.º 006/2014 - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0022/2014, de 26 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*A requerente, na qualidade de promitente adquirente, pretende proceder à construção de duas moradias T2 num prédio sito ao Ramal do Porto das Baixas, Terra do Pão, São Caetano.*----------

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Terra do Pão, tendo merecido parecer favorável por parte da Direcção Regional do Ambiente.----------

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*----------

---

II - 5 - Caducidade da Licença:----------

1 - Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus - Processo n.º 053/2008 - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0011/2014, de 26 de junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*Tendo-se constatado, que terminou em 15 de Março de 2013, o prazo de um ano a contar da notificação do acto do licenciamento, para que a interessada requeresse a emissão do respectivo alvará, sem que tal tenha ocorrido, encontra-se a licença caduca, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, pelo que deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia da interessada, conforme o disposto no n.º 5 do mesmo artigo daquele diploma.*----------

Para o efeito foi a interessada notificada através do ofício com registo de saída n.º 3447 de 5 de Junho.-----

Considerando que a própria particular, através do ofício com registo de entrada n.º 4334, de 19 de Junho, reconhece e concorda com a caducidade, julgam-se assim reunidos os pressupostos para a sua declaração.----------

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença.*----------

---

II – 6 – Caducidade da Licença e Licença Especial de Obras Inacabadas:----------

1 - Amanda Garcia Carvalho – Processo n.º 050/2010 – Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0357/2014, de 03 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.----------

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "*<u>Caducidade da Licença</u>: Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 007/2012 caducou a partir de 26 de Setembro de 2013, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia dos interessados, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma.*----------

No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que o próprio particular, ao solicitar a concessão de uma licença especial para obras inacabadas, implicitamente reconhece a caducidade da licença em questão, encontra-se o particular já perfeitamente inteirado sobre as questões que importam à decisão, devidamente comprovadas, não havendo por isso lugar à audiência prévia da interessada, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA.----------

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 007/2012, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.----------

Licença Especial de Obras Incabadas: A interessada, através do requerimento com registo de entrada n.º 4018, de 06 de Junho de 2014, solicita que lhe seja concedida uma licença especial de obras inacabadas, para conclusão das obras de construção de uma moradia, sita ao Cabeço Chão, Madalena, cuja licença inicial caducou em 26 de Setembro de 2013.----------

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, "Podem ser concedidas as licenças (...) previstas no n.º 1 (licença especial para conclusão de obras inacabadas), quando a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.".----------

Ora, dado o estado avançado da obra, que se encontra na fase de execução da cobertura e revestimentos, consideram-se estar reunidas as condições expressas no referido artigo.----------

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, concedendo-se uma licença especial pelo prazo de 5 meses, determinado de acordo com a calendarização proposta no processo.", o executivo deliberou o seguinte:----------

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença e conceder uma licença especial pelo prazo de 5 meses.*----------

---

Iniciada às 10h10 e encerrada às 10h55.

Aprovada em 07-07-2014 a minuta e publicada através do Edital n.º 29.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Carla Dias redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José António Marcos Soares